



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 302, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Artigo 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Certidão de Óbito apresentada,

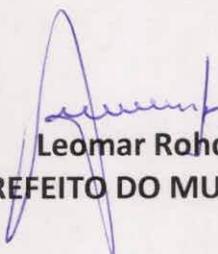
RESOLVE

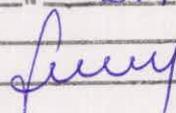
Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por sete dias consecutivos, no período compreendido de 19 a 25 de maio de 2022, para a servidora **Leila Aparecida Schmeier Lizzoni**, matrículas funcionais n.º 7761-5/2 e 7761-5/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Professor de Educação Infantil e Professor de Apoio Educacional Especializado, respectivamente, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência do falecimento de familiar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2579*
de *20/05/22* FL. 
Visto